

CARTEIRA DE IDENTIDADE CBMERJ

QUEM TEM DIREITO:

- Bombeiros-militares ativos e inativos, dependentes legais e pensionistas.

PROCEDIMENTOS:

1. BOMBEIRO-MILITAR ATIVO E SEUS DEPENDENTES:

O Bombeiro Militar deverá comparecer à Seção Administrativa da Unidade Militar - SAd, em que serve, para confecção do Requerimento referente a solicitação da Carteira de Identidade do CBMERJ, para o próprio ou seu(s) dependente(s), não sendo necessária a presença do(s) dependente(s) na Sad para tal requisição;

A SAd deverá gerar o Requerimento para Carteira de Identidade, pelo Sistema de Controle e Gerenciamento de Pessoal da DGP (Sistema DGP); confirmar e atualizar os dados (Bombeiro Militar e dependente); informar o motivo da solicitação; anexar os documentos pertinentes; e escolher a data para comparecimento à Seção de Identificação - DGP/3;

A SAd deverá colher as assinaturas devidas; digitalizar o Requerimento e demais documentos; autuar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ; e encaminhar o processo para a DGP/3 - Identificação.

2. BOMBEIRO-MILITAR INATIVO, SEUS DEPENDENTES e PENSIONISTAS:

O Bombeiro Militar INATIVO deverá agendar seu comparecimento, bem como de seu(s) dependente(s), à Seção de Identificação - DGP/3, para confecção de Carteira de Identidade CBMERJ, estritamente, através do e-mail institucional: dgp3@cbmerj.rj.gov.br; o mesmo procedimento servindo para pensionistas. O requerente receberá e-mail com informações necessárias e data para comparecimento ao setor de identificação.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS:

- Para a renovação da carteira de identidade do militar ou dependente pelo motivo de **“promoção”**, a informação referente ao posto/graduação deverá estar divergente do posto/graduação atualmente ocupado pelo militar;

- Para a renovação pelo motivo **“vencimento”** a carteira de identidade do militar, dependente ou pensionista deverá estar com a validade expirada ou a vencer NOS PRÓXIMOS 30 (trinta) dias da data do serviço de confecção (vencimento até 08/07/2021);

- O serviço de identificação do CBMERJ se dá de **forma gratuita** para todos os militares, dependentes e pensionistas, **exceto para os casos de 2ª via** (extravio, mau estado de conservação, mudança de dados pessoais etc.), ao qual se faz obrigatório o pagamento de taxa, via emolumento (DAEM - código de receita 50);

- Para emissão de **“2ª via”** de identidade, a exemplo de extravio, mudanças de dados pessoais e mau estado de conservação, deverá ser realizado o pagamento de taxa específica para tal (DAEM), onde o boleto poderá ser gerado nas Unidades de Bombeiro Militar (SST) ou no próprio núcleo da DGP/3 itinerante. Importante ressaltar que o pagamento da taxa somente se faz via banco Bradesco;

- Para os casos de **“roubo/furto ou extravio”**, deverá ser apresentado no dia do atendimento Boletim de Ocorrência Policial, o qual deverá conter, obrigatoriamente, a menção do roubo/furto ou extravio da carteira de identidade funcional do CBMERJ. No que se refere a **roubo/furto**, com a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial o militar, dependente ou pensionista estará **isento de pagamento de taxa**, de acordo com a Lei Estadual nº 3.051/98;

- Salvo as exceções de roubo/furto ou extravio (Boletim de Ocorrência) todos os interessados no serviço deverão estar portando a identidade anterior e fotografia 3x4 ou 2,5x2,5, conforme norma em vigor (Nota DGP/3 003/2010, publicada no BOL SEDEC/CBMERJ nº 105 de 14/06/2010), em especial: os bombeiros militares da ativa deverão posar fardados; oficiais, subtenentes e sargentos BM posarão usando túnica cinza pérola clara, camisa bege escura com colarinho duplo e gravata bege escura; Cabos e soldados BM posarão usando camisa bege escura meia manga; os oficiais e praças BM da reserva remunerada e reformados: além dos respectivos fardamentos previstos anteriormente para o posto/graduação poderão estar trajando terno e gravata ou tailleur/terninho;

- Para a confecção/renovação, necessário se faz a presença do identificado no local de atendimento para a coleta de dados, de assinatura e impressão digital.

- Para emissão de **1ª via da Carteira de Identidade** CBMERJ (dependente cadastrado), além do agendamento, é necessário comparecer ao setor portando: 02 (duas) fotos 3x4 ou 2,5x2,5 (lisa com fundo branco); Certidão de Nascimento/Casamento etc.; CPF e Identificação do Tipo Sanguíneo/Fator RH;

AMPARO LEGAL: Lei nº 7.116/83, Decreto nº 8.693/85, Nota DGP/3 03/2010, (Bol SEDEC/CBMERJ nº 105 de 14/06/2010), Resolução SEDEC nº 202, de 10 de dezembro de 2020 (DOERJ nº 234, de 18 de dezembro de 2020), NOTA DGP/3 002/2020 (Bol SEDEC/CBMERJ nº 160 de 03/09/2020).